



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
PORTARIA GP Nº 1095/2016 São Luís, dezembro de 2016.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-4236/2016,

CONSIDERANDO as solicitações constantes nos Protocolos Administrativos nºs 6796/2016 e 7062/2016, anexados ao Protocolo Administrativo nº 4236/2016,

R E S O L V E

Retificar, *ad referendum* do Tribunal Pleno, o art. 2º da Resolução Administrativa nº 203/2016, para que assim passe a constar:

"Art. 2º No mesmo período indicado no artigo anterior, haverá plantão no 2º grau, para atendimento de casos emergenciais, na sede do Tribunal, conforme definido através de Portaria a ser expedida pela Presidência, bem como nas unidades abaixo relacionadas:

- Gabinete da Presidência;
- Gabinete da Vice-Presidência e Corregedoria;
- Diretoria-Geral;
- Secretaria de Administração;
- Secretaria de Orçamento e Finanças;
- Coordenadoria de Gestão de Pessoas;
- Coordenadoria de Controle Interno;
- Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações;
- Coordenadoria de Serviços Gerais;



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
-Coordenadoria de Material e Logística;

-Coordenadoria de Distribuição e Cadastramento

Processual;

-Núcleo de Assessoramento Jurídico;

-Núcleo de Recurso de Revista;

-Núcleo de Folha de Pagamento;

-Seção de Licitações;

-Seção de Comunicação Social;

-Seção de Cerimonial;

-Seção de Saúde;

-Seção de Engenharia;

-Seção de Precatórios;

-Seção de Segurança e Inteligência Institucional".

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no *site* deste Regional.

DES. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

/jtgf